



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Sônia Maria Fernandes Marques

PROCESSO Nº : 50004522820218130073

SECRETARIA: Juizado Especial

COMARCA: Bocaiúva

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: AMB

IDADE: 69 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Combodart 0,5 mg + 0,4 mg e Olmetec 40 mg + 5 mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Hipertensão arterial + hipertrofia prostática

FINALIDADE / INDICAÇÃO: tratamento doenças descritas

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG - 79497

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002179

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1. Os medicamentos "Combodart 0,5 mg + 0,4 mg e Olmetec 40 mg + 5 mg" possuem pertinência e/ou correspondem ao tratamento das doenças de "hipertenso (CID I10); diabético; hipertrofia prostática nodular"? 2. Qual a competência administrativa para o fornecimento (União, Estado ou Município)?

III – CONSIDERAÇÕES:

Hiperplasia prostática benigna (HPB) é o neoplasma benigno mais comum em homens, caracterizado por crescimento excessivo e proliferação do epitélio e do tecido fibromuscular da próstata, que exerce pressão sobre a uretra e obstrui o fluxo urinário. Infecção urinária de repetição, retenção urinária, hematúria e insuficiência renal são complicações que se seguem na história natural da doença. Os sintomas podem melhorar sem tratamento, mas o curso normal é uma lenta progressão. Os principais



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

fármacos disponíveis para tratar HPB são os bloqueadores alfa-adrenérgicos (ex.: terazosina, doxazosina, tansulosina, alfuzosina) e os inibidores da enzima 5 alfa-redutase (ex.: finasterida, dutasterida). O medicamento Combodart® tem como substâncias ativas a dutasterida e a tansulosina. Tem como indicação de bula o tratamento e prevenção da progressão da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB). Dutasterida inibe as duas isoformas da 5 alfa-redutase, enquanto a finasterida inibe a do tipo 2. Estes fármacos reduzem o volume prostático com conseqüente diminuição da obstrução mecânica da uretra. O efeito ocorre após cerca de seis meses de tratamento, contudo, a melhora dos sintomas, quando observada, requer tratamentos médios de três anos. As melhores evidências atualmente disponíveis não demonstram vantagem clinicamente relevante da dutasterida em relação à finasterida. O medicamento Combodart não consta da RENAME e portanto não é fornecido pelo SUS. Alternativamente são oferecidos os medicamentos doxazosina e finasterida, pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Olmesartan é um medicamento do tipo antagonista do receptor da angiotensina. Sua principal indicação é para tratamento de Hipertensão arterial. É comercializado no Brasil pela empresa Pfizer, com o nome comercial de Olmetec, e pela empresa Daiichi Sankyo, com o nome comercial de Benicar. Olmetec® é um antagonista seletivo do receptor angiotensina II subtipo AT1. A angiotensina II é formada a partir da angiotensina I em uma reação catalisada pela enzima conversora da angiotensina (ECA, cininase II). É indicado para o tratamento de hipertensão essencial. O SUS fornece medicamentos de todas as classes (inibidor de angiotensina, bloqueador de canal de cálcio, vasodilatador, diurético, agonistas alfa 2, bloqueador alfa e beta adrenérgico, beta bloqueador, antogonista receptor de angiotensina) necessários para tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), com eficácia e



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

segurança vastamente comprovadas. Olmetec é um dos tratamentos de primeira linha para hipertensão arterial nos pacientes diabéticos que apresentam albuminúria (perda de proteína na urina). Assim, também é considerada droga nefroprotetora. Caso o paciente apresenta algum grau de disfunção renal, deve ser acompanhado conjuntamente com o nefrologista, devido os efeitos adversos que a droga pode causar em estágios mais avançados de doença renal.

IV – CONCLUSÕES:

- O medicamento Combodart não consta da RENAME e portanto não é fornecido pelo SUS. Alternativamente são oferecidos os medicamentos doxazosina e finasterida, pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica
- O SUS fornece todos os medicamentos e insumos necessários para tratamento do Diabetes Mellitus Tipo II e Hipertensão Arterial sistêmica, com eficácia e segurança vastamente comprovadas; Não há recomendação para utilização do medicamento solicitado em substituição aos medicamentos disponibilizados pelo SUS;
- A competência para o fornecimento é do município

V – REFERÊNCIAS:

- ✓ <http://www.cff.org.br/userfiles/file/boletim/2006/Boletim%252005-062006.pdf>. 2. Bula Combodart. Available from:
http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=259582014&pIdAnexo=1934881
- ✓ MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA 2013 CADERNO 37



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

VI – DATA: 02/03/2021

NATJUS TJMG